

PORTARIA Nº 474/2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO os Memorandos ASSEJUR nº 40/2023;

CONSIDERANDO o recolhimento de custas iniciais de Mandados de Segurança no valor total de **R\$ 26,60 (vinte e seis reais e sessenta centavos)**, conforme discriminado na tabela abaixo, baixam as seguintes determinações:

MANDADOS DE SEGURANÇA			
	AUTOS	EXECUTADO	VALOR
1	50059671720234047006	Município de Mariópolis	R\$ 5,32
2	50099182520234047004	Município de Santa Cruz do Monte Castelo	R\$ 5,32
3	50119595920234047005	Município de Vera Cruz do Oeste	R\$ 5,32
4	50277837020234047001	Município de Ibiporã	R\$ 5,32
5	50041137320234047010	Município de Juranda – Campo Mourão	R\$ 5,32
	Total		R\$ 26,60

Art. 1º Autorizar depósito bancário ao Procurador Geral de Coren/PR, Rafael Munhoz Fernandes, para pagamento das referidas despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se

Curitiba, 17 de agosto de 2023.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRÜPPEL
Secretário